CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 14/83

DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar n) 3 de 28/12/72 promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 1984, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em Cr$..... 50.400.000,00 (Cinquenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante transferência em duodécimo mensalmente, pelo Executivo Municipal, da seguinte maneira:

I - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Transferências Correntes	50.400.000,00
TOTAL DA RECEITA..... Cr$	50.400.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo os anexos, da seguinte maneira:

2.1 - Pessoal Civil	
a) - Vencimentos e Vantangens Fixas	
01) - Salários de Funcionários Ativos	11.000.000,00
02) - Salários de Funcionários Inativos	9.000.000,00
b) - Despesas Variáveis	
01) - Subsídios de Vereadores	25.000.000,00
02) - Gratificações	400.000,00
03) - Serviços Extraordinários	220.000,00
2.2 - Material de Consumo	
01) - Impressos e Material de Expediente	500.000,00
02) - Recortes e Encardenações	40.000,00

.../

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

03 - Publicações Diversas	100.000,00
04 - Assinatura de Jornais e Revista	100.000,00
2.3- Serviços de Terceiros	
01 - Conservação de Móveis e Utensílios	100.000,00
02 - Serviço de Comunicação	400.000,00
03 - Serviços Jurídicos e Judiciais	30.000,00
2.4- Encargos Diversos	
01 - Despesas de Pronto Pagamento	800.000,00
02 - Festividades Cívicas	200.000,00
2.5- Abono Família	
01 - Pessoal Civil	10.000,00
2.6- Contribuições de Previdências Social	
01 - Pessoal Civil	2.500.000,00
TOTAL DA DESPESA..... Cr$	50.400.000,00

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1983.

VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A despesa será realizada segundo os anexos, da seguinte maneira:

2.1 - Pessoal Civil

a) - **Vencimento e Vantagens Fixas**

01) - Salários de Funcionários Ativos → 65.000.000,00

02) - Salários de Funcionários Inativos → 35.000.000,00

b) - **Despesas Variáveis**

01) - Subsídios de Vereadores — 120.000.000,00

02) - Gratificações → 1.000.000,00

03) - Serviços Extraordinários - 7.000.000,00

2.2 - Material de Consumo

01) - Impressos e Material de Expediente - 2.000.000,00

02) - Recortes e Encardenações → 400.000,00

03) - Publicações Diversas → 400.000,00

04) - Assinatura de Jornais e Revista → 450.000,00

2.3 - Serviços de Terceiros

01) - Conservação de Móveis e Utensílios → 1.000.000,00

02) - Serviço de Comunicação → 1.500.000,00

03) - Serviços Jurídicos e Judiciais → 300.000,00

2.4 - Encargos Diversos

01) - Despesas de Pronto Pagamento → 3.000.000,00

02) - Festividades Cívicas → 1.000.000,00

2.5 - Abono Família

01) - Pessoal Civil → 50.000,00

2.6 - Contribuições de Previdências Social

01) - Pessoal Civil → 12.000.000,00

242.000.000,00

10 Pm

250.000.000,00

250/12

0100 20.833.

040

380

500

500

1

3

1